



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 030/2016

REF.: PREGÃO N.º 091/2015 – ABERTURA EM 29/12/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa **DHM SERVICE LTDA - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - centro, inscrito no CGC/MF n.º95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA, brasileira, casada, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob nº 2.137.841 SSP/PR, e no CPF sob nº 571.048.409-15, doravante denominado CONTRATANTE e,

CONTRATADA: A empresa **DHM SERVICE LTDA - EPP**, estabelecida à com sede e foro na Rua Jamil Hellu, nº 6999, sala 01, Parque Industrial, CEP: 87.507-013 Município de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 15.127.902/0001-60, Inscrição Estadual 90682821-92, neste ato representado pela Sra. **José Osvaldo Luciano**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na Avenida Laguna, 519-B, Zona 01, na cidade de Maringá - PR, inscrita no RG sob nº 4.126.890-5 SSP/PR, e no CPF sob nº 596.765.319-87, doravante denominado CONTRATADO,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é a Contratação de uma empresa para prestação de serviços com reposição de peças relacionados a revisão de bombas e bicos injetores, pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme relação constante nos Lotes I ao XIX”, de acordo com as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 091/2015, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 30/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica integrado a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e editais, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor para a prestação destes serviços é de R\$ 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme a discriminação por lote a seguir:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DHM SERVICE LTDA – EPP

LOTE I ONIBUS

			VEICULO	PLACA		
			ONIBUS	LAF-2068		
ITEM	QUANT.	UNID.	PEÇAS	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	1	PÇ	ANEL DA BOMBA INJETORA	BOSCH	8,39	8,39
2	1	PÇ	ANEL DA BOMBA	BOSCH	8,39	8,39
3	1	PÇ	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	BOSCH	18,64	18,64
4	6	PÇ	BICO INJETOR	BOSCH	51,26	307,56
5	1	PÇ	BOMBA MANUAL	BOSCH	46,83	46,83
6	1	PÇ	BUCHA DE GUIA	BOSCH	121,16	121,16
7	1	PÇ	BUJÃO	BOSCH	20,88	20,88
8	1	PÇ	BUJÃO ROSCADO	BOSCH	26,10	26,10
9	1	JG	CALÇOS DE COMPENSAÇÃO	BOSCH	23,30	23,30
10	1	PÇ	EIXO ACIONAMENTO	BOSCH	647,73	647,73
11	6	PÇ	ELEMENTO	BOSCH	60,58	363,48
12	1	PÇ	JOGO DE JUNTAS P/BOMBA INJETORA	BOSCH	33,56	33,56
13	1	PÇ	JOGO DE MOLAS DO REGULADOR RQV	BOSCH	123,03	123,03
14	1	PÇ	JUNTA DA TAMPA LATERAL 6 CIL (FINA)	BOSCH	7,40	7,40
15	1	JG	KITS REPARO	BOSCH	72,70	72,70
16	1	PÇ	MEMBRANA	BOSCH	37,94	37,94
17	3	PÇ	MORDENTE	BOSCH	9,32	27,96
18	1	PÇ	PISTÃO BOMBA ALIMENTADORA	BOSCH	35,42	35,42
19	1	JG	REPARO	BOSCH	13,98	13,98
20	1	JG	REPARO DA TAMPA REG	BOSCH	172,42	172,42
21	1	PÇ	REPARO DO BICO INJETOR ELETRON. EXTERNO	BOSCH	29,83	29,83
22	6	PÇ	TAMPA SELO	BOSCH	4,20	25,20
23	6	PÇ	VALVULA DE PRESSÃO	BOSCH	36,35	218,10
VALOR TOTAL DAS PEÇAS						2.390,00
ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	P. UNIT	VAL. TOTAL	
24	1	SERV.	SERVIÇO DE BOMBA E BICO INJETOR	410,00	410,00	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS						410,00
VALOR TOTAL DESTE LOTE						2.800,00

LOTE II ONIBUS

			VEICULO	PLACA		
			ONIBUS	BWC-9672		
ITEM	QUANT.	UNID.	PEÇAS	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	1	PÇ	ANEL DA BOMBA INJETORA	BOSCH	8,40	8,40
2	1	PÇ	ANEL DA BOMBA	BOSCH	8,40	8,40
3	1	JG	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	BOSCH	17,72	17,72
4	6	PÇ	BICO INJETOR	BOSCH	48,48	290,88
5	1	JG	CALÇOS DE COMPENSAÇÃO	BOSCH	26,11	26,11
6	6	PÇ	ELEMENTO	BOSCH	69,93	419,58
7	1	PÇ	GRUPO REGULADOR	BOSCH	874,50	874,50
8	1	PÇ	JOGO DE JUNTAS PARA BOMBA INJETORA	BOSCH	29,84	29,84
9	1	PÇ	JOGO DE MOLAS DO REGULADOR RQV	BOSCH	123,07	123,07



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10	1	JG	KITS REPARO	BOSCH	72,72	72,72
11	1	PÇ	PARAFUSO LACRE	BOSCH	10,45	10,45
12	1	PÇ	PINO DO REGULADOR	BOSCH	13,00	13,00
13	1	PÇ	PISTÃO BOMBA ALIMENTADORA	BOSCH	35,43	35,43
14	1	JG	REPARO DA TAMPA REG.	BOSCH	165,95	165,95
15	6	PÇ	TAMPA SELO	BOSCH	4,67	28,02
16	6	PÇ	VALVULA DE PRESSÃO	BOSCH	33,57	201,42
17	1	PÇ	VALVULA RETORNO	BOSCH	83,91	83,91
VALOR TOTAL DAS PEÇAS						2.409,40
ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	P. UNIT	VAL. TOTAL	
18	1	SRVÇ	MAO DE OBRA DE BOMBA E BICO INJETOR	410,00	410,00	
19	1	SRVÇ	SERVIÇO DE TORNO	130,60	130,60	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS						540,60
VALOR TOTAL DESTE LOTE						2.950,00

LOTE III ONIBUS

			VEICULO	PLACA		
			ONIBUS	GRI 4157		
ITEM	QUANT.	UNID.	PEÇAS	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	1	UND	ALAVANCA DO REGULADOR	BOSCH	243,85	243,85
2	1	UND	ANEL DA BOMBA INJETORA	BOSCH	6,55	6,55
3	1	UND	ANEL DA BOMBA	BOSCH	8,42	8,42
4	1	JG	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	BOSCH	13,09	13,09
5	6	UND	BICO INJETOR	BOSCH	46,38	278,28
6	1	UND	BOMBA MANUAL	BOSCH	44,88	44,88
7	1	UND	BUCHA DE GUIA	BOSCH	121,55	121,55
8	1	JG	CALCOS DE COMPENSAÇÃO	BOSCH	24,31	24,31
9	6	UND	DISCO INTERMEDIARIO	BOSCH	37,40	224,40
10	6	UND	ELEMENTO	BOSCH	60,78	364,68
11	1	UND	ENGRENAGEM	BOSCH	835,89	835,89
12	1	UND	FLANGE	BOSCH	342,21	342,21
13	1	UND	JOGO DE JUNTA P/ BOMBA INJETORA	BOSCH	29,92	29,92
14	1	UND	JOGO DE MOLAS DO REGULADORES RQV	BOSCH	106,59	106,59
15	1	JG	KITS REPARO	BOSCH	48,62	48,62
16	6	UND	MOLA	BOSCH	18,70	112,20
17	6	UND	MOLA DO PORTA INJETOR	BOSCH	19,64	117,84
18	2	UND	MORDENTE	BOSCH	9,35	18,70
19	1	UND	PARAFUSO LACRE	BOSCH	10,48	10,48
20	1	UND	PINO DE REGULADOR	BOSCH	13,09	13,09
21	1	UND	PISTÃO BOMBA ALIMENTADORA	BOSCH	35,53	35,53
22	1	JG	REPARO DA TAMPA REG	BOSCH	157,08	157,08
23	6	UND	TAMPA SELO	BOSCH	3,74	22,44
24	6	UND	VALVULA DE PRESSÃO	BOSCH	28,99	173,94
25	1	UND	VALVULA RETORNO	BOSCH	85,46	85,46
VALOR TOTAL DAS PEÇAS						3.440,00
ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	P. UNIT	VAL. TOTAL	
26	1	SRVÇ	MÃO DE OBRA DE BOMBA E BICO	410,00	410,00	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS						410,00
VALOR TOTAL DESTE LOTE						3.850,00

LOTE VI ONIBUS SCANIA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

			VEICULO	PLACA		
			ONIBUS SCANIA	GLZ 8050		
ITEM	QUANT.	UNID.	PEÇAS	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	1	UND	ACOPLAMENTO SCANIA 112	BOSCH	1.130,83	1.130,83
2	1	UND	ALAVANCA DO REGULADOR	BOSCH	225,26	225,26
3	1	JG	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	BOSCH	31,65	31,65
4	6	UND	BICO INJETOR	BOSCH	63,30	379,80
5	6	UND	CONEXÃO DO BICO	BOSCH	53,62	321,72
6	6	UND	ELEMENTO	BOSCH	218,74	1.312,44
7	1	UND	JOGO DE JUNTA P/ BOMBA INJETORA	BOSCH	44,68	44,68
8	1	UND	JOGO DE MOLAS DO REGULADOR RQV	BOSCH	106,12	106,12
9	2	UND	PARAFUSO LACRE	BOSCH	10,43	20,86
10	1	UND	PINO DE MANCAL	BOSCH	235,31	235,31
11	1	UND	PINO DO REGULADOR	BOSCH	12,11	12,11
12	6	UND	PLACA DE COMPENSAÇÃO	BOSCH	7,45	44,70
13	1	UND	REPARO	BOSCH	124,73	124,73
14	1	UND	REPARO 2	BOSCH	131,25	131,25
15	6	UND	REPARO DO BICO INJETOR ELETRON EXTERNO	BOSCH	29,79	178,74
16	6	UND	VALVULA DE PRESSÃO	BOSCH	63,30	379,80
VALOR TOTAL DAS PEÇAS						4.680,00
ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	P. UNIT	VAL. TOTAL	
14	1	SRVÇ	MÃO DE OBRA DE BOMBA E BICO INJETOR	446,00	446,00	
15	1	SRVÇ	SERVIÇO DE TORNO	224,00	224,00	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS						670,00
VALOR TOTAL DESTE LOTE						5.350,00

LOTE VII CAMINHÃO MB

			VEICULO	PLACA		
			CAMINHÃO MB	AAO 8242		
ITEM	QUANT.	UNID.	PEÇAS	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	1	UND	ALAVANCA DO REGULADOR	BOSCH	245,91	245,91
2	1	JG	ARRUELAS DE VEDAÇÃO	BOSCH	11,32	11,32
3	6	UND	BICO INJETOR	BOSCH	46,21	277,26
4	1	UND	CARÇA DA BOMBA ALIMENTADORA	BOSCH	509,17	509,17
5	6	UND	DISCO INTERMEDIARIO	BOSCH	37,72	226,32
6	6	UND	ELEMENTO	BOSCH	49,04	294,24
7	1	UND	ENGRENAGEM	BOSCH	842,96	842,96
8	1	UND	JOGO DE MOLA	BOSCH	85,35	85,35
9	1	JG	KITS REPARO	BOSCH	75,92	75,92
10	1	UND	PINO	BOSCH	848,61	848,61
11	1	UND	PISTÃO BOMBA ALIMENTADORA	BOSCH	35,84	35,84
12	6	UND	PORTA VALVULA	BOSCH	128,24	769,44
13	1	JG	REPARO DA TAMPA REG	BOSCH	165,96	165,96
14	6	UND	VALVULA DE PRESSÃO	BOSCH	66,95	401,70
VALOR TOTAL DAS PEÇAS						4.790,00
ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	P. UNIT	VAL. TOTAL	
15	1	SERV.	MÃO DE OBRA DE BOMBA E BICO INJETOR	410,00	410,00	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS						410,00
VALOR TOTAL DESTE LOTE						5.200,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LOTE IX F-1000

			VEICULO	PLACA		
			F-1000	JYL-2545		
ITEM	QUANT.	UNID.	PEÇAS	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	4	PÇ	BICO INJETOR	BOSCH	132,43	529,72
2	1	PÇ	COLA PARA JUNTAS	BOSCH	10,81	10,81
3	1	PÇ	CONTRA PESO	BOSCH	679,05	679,05
4	4	PÇ	ELEMENTO	BOSCH	54,55	218,20
5	1	PÇ	ENGRENAGEM	BOSCH	987,53	987,53
6	1	PÇ	JUNTA DO MANCAL DIANTEIRO	BOSCH	19,09	19,09
7	1	PÇ	OLEO LUBRIFICANTE	BOSCH	14,11	14,11
8	4	PÇ	PARAFUSO TORX	BOSCH	8,47	33,88
9	1	PÇ	PISTÃO BOMBA ALIMENTADORA	BOSCH	35,74	35,74
10	3	JG	REPARO	BOSCH	15,05	45,15
11	1	JG	REPARO DA TAMPAR REG.	BOSCH	98,76	98,76
12	4	PÇ	REPARO DO BICO INJETOR ELETR. EXTERNO	BOSCH	30,10	120,40
13	1	PÇ	ROLAMENTO	BOSCH	78,25	78,25
14	1	PÇ	ROLAMENTO 2	BOSCH	52,67	52,67
15	4	PÇ	VALVULA DE PRESSÃO	BOSCH	29,16	116,64
VALOR TOTAL DAS PEÇAS						3.040,00
ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	P. UNIT	VAL. TOTAL	
16	1	SRVÇ	MÃO DE OBRA DE BOMBA E BICO	410,00	410,00	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS						410,00
VALOR TOTAL DESTA LOTE						3.450,00

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme e abaixo:

2536	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS
2537	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS
2538	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS
2539	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARI
2540	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARI
1404	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS
2543	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E AB
2544	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E AB
2545	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	08.03.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERC
2521	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	06.01.00.10.301.0014.1.050	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2522	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2523	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2524	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2525	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2526	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2527	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2528	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2529	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2530	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2531	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2500	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	05.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
2501	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
2502	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2503	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2504	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2505	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2506	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2507	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2508	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2509	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2510	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2511	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2512	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2513	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
2514	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
2515	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
2516	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
2517	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	05.02.00.12.365.0007.2.092	DIVISAO DE EDUCACAO
2533	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	07.02.00.15.451.0016.1.048	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
2534	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
2535	339030399900	OUTROS MAT PARA MAN DE VEÍCULOS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
1552	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2607	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	07.02.00.15.452.0016.1.013	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
2608	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	07.02.00.15.451.0016.1.048	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
2609	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
2610	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
2596	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	06.01.00.10.301.0014.2.039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2597	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2598	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2599	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	06.01.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2600	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	06.01.00.10.302.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2601	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	06.01.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2602	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2603	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2604	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	06.01.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2605	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	06.01.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2579	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
2580	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2581	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2582	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2583	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2584	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2585	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2586	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2587	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2588	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2589	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2590	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
2591	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
2592	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	05.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
2615	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
2611	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS
2612	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS
2613	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS
2614	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS
2618	339039190400	SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV. DE FOM AGROPEC. E ABAST.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, 30 (trinta) dias, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento dos produtos pela Secretaria Solicitante através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos produtos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante;

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (*zero um por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete à procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE as peças e a prestação dos serviços, objeto do presente contrato deverão ser entregues conforme a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração no prazo ou nas peças com anuência da Secretaria de compras, Tesouraria e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

CLÁUSULA OITAVA DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se as peças atendem às exigências e especificações técnicas.

Parágrafo Único

Não serão aceitas substituições ou troca de peças e serviços sem previa anuência, por escrito do Pregoeiro, Secretaria de Compras e/ou Tesouraria.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZ DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos as peças em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.

CLÁUSULA ONZE DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega, fiscalização e responsabilidade do controle das peças e serviços ficarão a encargo das Secretarias Solicitantes que assinarão as notas fiscais, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DOZE DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 31 (trinta e um) de Dezembro de 2016, contando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.

CLÁUSULA TREZE – DAS GARANTIAS

A contratada garantirá seus produtos e/ou serviços, conforme Código de Defesa do Consumidor, em 90 (noventa) dias a contar da aceitação das peças e serviços entregues a contratante. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

CLAUSULA QUATORZE – DA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

No caso especificamente da substituição de peças dos veículos acima citados, as mesmas devem ser entregues a Secretaria solicitante para permanecerem no almoxarifado do Pátio Rodoviário para posterior comprovação se necessárias.

CLÁUSULA QUINZE DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

(a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) produtos pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgãos públicos nos termos da Lei.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DEZESSEIS DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DEZESSETE DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZOITO DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DEZENOVE DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR, 25 de Janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Maria Aparecida Zanuto Faria

DHM Service Ltda. Epp
Contratado

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58